

Lei nº 784, de 5 de setembro de 1963Abre crédito especial

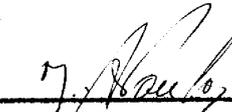
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 28.210,00- (vinte-e-oito-mil-duzentos-e-dez-cruzeiros) para pagamento dos adicionais a que tem direito o Superintendente do Serviço de Água e Esgotos, como funcionário chefe de família.

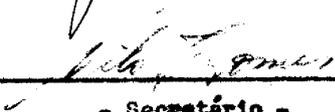
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de setembro de 1963.



- Prefeito Municipal -
José Arcânio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes